

## PORTARIA Nº 350/2024

“Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Orobó; e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 1.090/2019, que estabelece o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 61, de 30 de dezembro de 2021, que regulamentou o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho (AED), a que se refere o §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e os artigos 39 a 40 da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Orobó, aprovados em concurso público – Edital 01/2019.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA SANDRA PEREIRA, ocupante do cargo de Prof. Ensino Fundamental - Zona Rural - Polo II, matrícula nº. 11982, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria nº. 684/2021, de 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA SANDRA PEREIRA, matrícula nº. 11982, ocupante do cargo de PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL – POLO II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2024; 96º da Emancipação.

Secretaria Municipal de Administração  
20/05/2024  
SECRETARIO

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MÚNIC. DE ADMINISTRAÇÃO